

Novas Normas sobre Suspensão

Em julho de 2006, a Diretoria Internacional aprovou uma nova norma, em vigor desde 1º de Janeiro de 2007, que afeta os clubes que não pagaram seus saldos no devido prazo. A nova norma é como segue: Um clube que tenha um saldo devedor em excesso de US\$20 por sócio ou US\$1.000 por clube, o que for menor, e estiver inadimplente por mais de 150 dias, será automaticamente suspenso, no que se refere à carta constitutiva, direitos, privilégios e obrigações de Lions clube por um período que não exceda 90 dias. No evento do clube não ficar em dia com a associação dentro do período de suspensão, a carta constitutiva será automaticamente cancelada.

A suspensão significa o cancelamento temporário da carta constitutiva, direitos, privilégios e obrigações de um Lions clube devido ao saldo devedor.

Os clubes suspensos não poderão:

- (a) Implementar atividades de serviços;
- (b) Coordenar atividades de levantamento de fundos;
- (c) Participar de funções de distrito e distrito múltiplo ou seminários;
- (d) Participar de qualquer procedimento de votação fora do clube;
- (e) Endossar ou nomear um candidato para ocupar cargo no distrito, distrito múltiplo ou internacional;
- (f) Apresentar Relatório Mensal de Movimento de Sócios e formulários;
- (g) Patrocinar um Lions clube ou organizar um Leo ou Lioness clube.

Os clubes em suspensão devem:

- (a) Promover reuniões para discutir o futuro do clube e identificar maneiras de fazê-lo voltar à condição de ativo.
- (b) Efetuar pagamentos para saldar a dívida pendente, ou solicitar um plano de pagamento.

Essa nova norma acarreta em sérias conseqüências para os clubes que estão atrasados com os pagamentos, podendo afetar clubes que tenham apenas dois pagamentos ou menos atrasados das quotas per capita, por mais de 150 dias. Os clubes colocados em suspensão podem voltar ao status de ativos quando enviarem pagamentos suficientes para saldar a dívida. Um relatório de reativação não será exigido para voltar à condição de ativos, entretanto, os dirigentes deverão analisar imediatamente a lista de sócios, atualizando-a após o clube ter sido removido da suspensão.

Essa mudança nas normas é necessária, já que muitos clubes estavam acumulando valores substanciais de saldos devedores acima de US\$1.000, por mais de 90 dias. Muitos clubes se viram impossibilitados de pagar tais valores, tornando-se inativos e depois cancelados. O acúmulo de saldos devedores dificulta o pagamento da dívida, o que provoca a desistência dos sócios, que preferem abandonar os clubes.

As quotas são a principal fonte de renda usada para apoiar os programas e serviços oferecidos aos sócios. Esperamos que o pagamento seja feito de forma regular dentro do prazo estipulado para que continuemos apoiando os programas desta grande associação.

Queira entrar em contato com o nosso departamento membershipbilling@lionsclubs.org caso precisar de informações adicionais. Esperamos que os clubes analisem seus extratos regularmente, enviando prontamente seus pagamentos para assim protegerem sua condição de clubes ativos.

Departamento de Faturamento e Serviços Contábeis

300 W. 22nd Street
Oakbrook, IL 60523-8842 membershipbilling@lionsclubs.org
630-571-5466 Fone - 630-571-1687 FAX